



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**Edital nº. 22/2021, de 09 de março de 2021.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2021.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, com área de concentração em Medicina I, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.2.** Este edital foi aprovado *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-graduação.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no sítio da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** As vagas são ofertadas a candidatos em condições de dedicação exclusiva aos cursos de Mestrado e Doutorado, haja visto que será concedido bolsa de estudos a todos os aprovados.

**2.2.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

**2.2.1.** Como medidas de prevenção a disseminação do covid-19, as atividades acadêmicas poderão ser ofertadas de maneira remota, conforme dispositivos legais.

**2.3.** Outras informações poderão ser obtidas através do **e-mail:** [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)



### 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 6(seis) vagas, sendo 4(quatro) para o curso de Mestrado e 2(duas) para o curso de Doutorado, conforme quadro descritivo abaixo:

<b>Linha (sublinha) de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
<b>Mestrado</b>	
Fisiopatologia e diagnóstico das doenças	02
Prevenção e terapias das doenças	02
<b>Doutorado</b>	
Fisiopatologia e diagnóstico das doenças	01
Prevenção e terapias das doenças	01

\* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo I deste Edital.

3.4. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.4.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio da PRPPG.

3.4.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.4.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcs@ufvjm.edu.br)



**4.1.2.** O prazo para inscrição será de **22 a 26/03/2021**.

**4.1.3.** Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **26/03/2021**.

**4.1.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição DOUTORADO Edital 22/2021 quando a inscrição for para o DOUTORADO ou Inscrição MESTRADO Edital 22/2021 quando a inscrição for para o MESTRADO.

**4.1.5.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

## **4.2. Público alvo**

**4.2.1.** As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

**4.2.2.** As vagas previstas neste edital, para o nível de DOUTORADO, destinam-se aos egressos de cursos de mestrado, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

**4.2.3.** Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

**4.2.4.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

## **4.3. Documentos necessários para a inscrição**

**4.3.1.** Deverá ser anexada cópia digitalizada legível dos seguintes documentos (frente e verso), somente no formato .PDF, sob pena de indeferimento da inscrição:

**a)** comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio <http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php>

**a.1)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

**b)** histórico do curso de graduação;

**c)** carteira de identidade (RG);



**c.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

**c.2)** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

**d)** 01(uma) via do Currículo Lattes, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (a partir de 2016), devidamente numerados de acordo com paginação indicada pelo candidato no anexo VI (MESTRADO) ou anexo V (DOUTORADO). A não **apresentação dos documentos comprobatórios e o não preenchimento da indicação da página a que se refere a documentação comprobatória (Anexo IV para MESTRADO ou anexo V PARA doutorado), implicará na desconsideração da pontuação para efeito de valoração do currículo;** e,

**e)** Declaração de disponibilidade para dedicação exclusiva, conforme modelo disposto no Anexo II;

**f)** Formulário constante do Anexo III deste Edital.

**4.3.2.** Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

**a)** histórico do curso de mestrado.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

**4.4.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não



será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

**445.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**446.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG, no dia **30/03/2021**.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

**5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **02/04/2021**, no sítio da PRPPG/UFVJM.

**5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de

- Mestrado: 02(duas) etapas classificatórias.
- Doutorado: 02(duas) etapas classificatórias.

### **ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - MESTRADO**

#### **5.4. Primeira Etapa – Entrevista e Defesa do Projeto de Dissertação**

**5.4.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 02(dois) no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

**5.4.2.** O projeto de dissertação deverá ser encaminhado para o email [ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcs@ufvjm.edu.br) da 00:00 às 23:59 do dia **01/04/2021**. As propostas encaminhadas antes ou depois do período estipulado serão automaticamente desclassificadas. O PPGCS não responsabiliza por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**5.4.3.** O projeto de dissertação deverá ser enviado na forma de documento digital no formato pdf contendo: 1-Identificação do número de inscrição do candidato. 2- Telefone para contato (preferencialmente celular) com DDD. 3- título, 4-introdução, 5-objetivos, 6-justificativa, 7- metodologia de trabalho, 8-cronograma de atividades a serem desenvolvidas e 9-bibliografia. Este documento deverá ter no máximo 15 páginas no formato Time New Roman, letra 11, espaço entre



linhas de 1,5, papel A4, com margens de 2,5.

**5.4.4.** A entrevista e defesa do projeto será realizada entre os dias **05 e 06/04/2021** conforme demanda e horários que serão divulgados no dia **02/04/2021**.

**5.4.5.** As entrevistas e defesas dos projetos ocorrerão de forma remota pela plataforma google meet. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance conforme estipulado pelo cronograma do processo seletivo.

**5.4.6.** A apresentação do projeto de tese pelo candidato terá duração máxima de 20 minutos. Na sequência o candidato será arguido sobre aspectos relativos ao projeto apresentado e entrevistado sobre seu o perfil acadêmico e motivações e condições para cursar a pós-graduação, com duração máxima de 30 minutos.

**5.4.7.** Na defesa do projeto e entrevista será avaliada: **(a)** capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre a Intenção de Pesquisa e exequibilidade do estudo, correspondente a 18 pontos; **(b)** expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, correspondente a 18 pontos; **(c)** compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional, correspondente a 18 pontos; **(d)** avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo, correspondente a 18 pontos; **(e)** capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto, demonstrando conhecimento adequado da área a ser pesquisada, assim como sua experiência acadêmica e profissional, correspondente a 18 pontos; **(f)** conhecimento acerca da produção acadêmica do programa relacionada com a temática proposta e da relação da pesquisa proposta com a atuação da linha de pesquisa em que ela deve se inserir, correspondente a 10 pontos.

**5.4.8.** A entrevista e defesa do projeto de tese será gravada, em sistema de áudio, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

**5.4.9.** A entrevista e defesa do projeto será restrita à presença remota do candidato e da banca examinadora. A entrevista e defesa do projeto ocorrerão pela plataforma google meet e serão gravadas.

**5.4.10.** A comissão julgadora expedirá ata pública com a nota atribuída a cada candidato na etapa seletiva.



## 5.5. Segunda Etapa – Prova de Avaliação Currículo *Lattes*

**5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos no cômputo final das notas.

**5.5.2.** A análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão Julgadora no dia **07/04/2021** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs de forma remota, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.5.3.** O total de pontos válidos do Currículo *Lattes* será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times Pg/Pt), \text{ onde,}$$

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato.

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação.

**5.5.4.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

**5.5.4.1.** Os candidatos são responsáveis pelo preenchimento da tabela de pontuação do currículo, incluindo a indicação da pontuação total, e indicação explícita da página em que se encontra a comprovação de cada item pontuado pelo candidato, cabendo à comissão julgadora, realizar a conferência.

**5.5.4.2.** O não preenchimento de qualquer dos campos da tabela constante do Anexo IV deste Edital resultará na atribuição de nota O(zero) ao item não informado.

## ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - DOUTORADO

### 5.6. Primeira Etapa – Entrevista e Defesa do Projeto de Tese

**5.6.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 02(dois) no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

**5.6.2.** O projeto de tese deverá ser encaminhado para o email [ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcs@ufvjm.edu.br) da 00:00 às 23:59 do dia **01/04/2021**. As propostas encaminhadas antes ou depois do período estipulado serão automaticamente desclassificadas. O PPGCS não responsabiliza por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**5.6.3.** O projeto de tese deverá ser enviado na forma de documento digital no formato pdf contendo: 1-Identificação do número de inscrição do candidato. 2- Telefone para contato (preferencialmente celular) com DDD. 3- título, 4-introdução, 5-objetivos, 6-justificativa, 7-metodologia de trabalho, 8-cronograma de atividades a serem desenvolvidas e 9-bibliografia. Este documento deverá ter no





máximo 15 páginas no formato Time New Roman, letra 11, espaço entre linhas de 1,5, papel A4, com margens de 2,5.

**5.6.4.** A entrevista e defesa do projeto será realizada entre os dias **05 e 06/04/2021** conforme demanda e horários que serão divulgados no dia **02/04/2021**.

**5.6.5.** As entrevistas e defesas dos projetos ocorrerão de forma remota pela plataforma google meet. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance conforme estipulado pelo cronograma do processo seletivo.

**5.6.6.** A apresentação do projeto de tese pelo candidato terá duração máxima de 20 minutos. Na sequência o candidato será arguido sobre aspectos relativos ao projeto apresentado e entrevistado sobre seu o perfil acadêmico e motivações e condições para cursar a pós-graduação, com duração máxima de 30 minutos.

**5.6.7.** Na defesa do projeto e entrevista será avaliada: **(a)** capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre a Intenção de Pesquisa e exequibilidade do estudo, correspondente a 18 pontos; **(b)** expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, correspondente a 18 pontos; **(c)** compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional, correspondente a 18 pontos; **(d)** avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo, correspondente a 18 pontos; **(e)** capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto, demonstrando conhecimento adequado da área a ser pesquisada, assim como sua experiência acadêmica e profissional, correspondente a 18 pontos; **(f)** conhecimento acerca da produção acadêmica do programa relacionada com a temática proposta e da relação da pesquisa proposta com a atuação da linha de pesquisa em que ela deve se inserir, correspondente a 10 pontos.

**5.6.8.** A entrevista e defesa do projeto de tese será gravada, em sistema de áudio, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

**5.6.9.** A entrevista e defesa do projeto será restrita à presença remota do candidato e da banca examinadora. A entrevista e defesa do projeto ocorrerão pela plataforma google meet e serão gravadas.

**5.6.10.** A comissão julgadora expedirá ata pública com a nota atribuída a cada candidato na etapa seletiva.





## 5.7. Segunda Etapa – Prova de Avaliação Currículo *Lattes*

**5.7.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos no cômputo final das notas.

**5.7.2.** A análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão Julgadora no dia **07/04/2021** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs de forma remota, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.7.3.** O total de pontos válidos do Currículo *Lattes* será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times Pg/Pt), \text{ onde,}$$

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato.

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação.

**5.7.4.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo V deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

**5.7.4.1.** Os candidatos são responsáveis pelo preenchimento da tabela de pontuação do currículo, incluindo a indicação da pontuação total, e indicação explícita da página em que se encontra a comprovação de cada item pontuado pelo candidato, cabendo à comissão julgadora, realizar a conferência.

**5.7.4.2.** O não preenchimento de qualquer dos campos da tabela constante do Anexo V deste Edital resultará na atribuição de nota O(zero) ao item não informado.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, conforme fórmulas abaixo:

$$\text{- Mestrado: } [( \text{nota da I etapa} \times 2 ) + ( \text{nota da II etapa} )] / 3$$

$$\text{- Doutorado: } [( \text{nota da I etapa} \times 2 ) + ( \text{nota da II etapa} )] / 3$$

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.



**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota da entrevista e defesa de projeto de dissertação (MESTRADO) ou tese (DOUTORADO).

c) maior nota na Análise do Currículo *Lattes*.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **12/04/2021**.

**7.2.** O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

**7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

**7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## 8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

**8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**8.1.2.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**8.1.3.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.4.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

**8.1.5.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.



**8.2.** Todo candidato terá resguardo o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

**8.2.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.2.2.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

## 9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

**9.1.** O requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM.

**9.1.1.** O requerimento de reconsideração, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** O requerimento de recurso, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.2.2.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso.. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.3.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

**9.2.4.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.5.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.6.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.



**93.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM.

**93.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, pelo endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**94.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**95.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

**96.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão preliminarmente indeferidos.

**97.** Os requerimentos de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no dia 16/04/2021, conforme orientações publicadas juntamente ao resultado final no portal da PRPPG

**10.1.1.** A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

**102.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

**a)** requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;

**b)** Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

**c)** Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

**c.1)** não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

**d)** CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);



e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

g) Diploma do curso de graduação, conforme áreas definidas neste Edital;

**g.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

**g.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII.

**103.** Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Diploma do curso de mestrado;

**a.1)** candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

**a.2)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;

**a.3)** caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;

b) Histórico do curso de mestrado.

**104.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

**105.** No momento da matrícula, os documentos serão digitalizados pela PRPPG, devendo, portanto apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM.



**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM.

**11.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	09/03/2021
Período de inscrição	22 a 26 /03/2021
Publicação do resultado da análise das inscrições	30/03/2021
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	31/03 e 01/04/2021
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	02/04/2021
Publicação da comissão julgadora	02/04/2021
<b>MESTRADO</b>	
Envio do Projeto de Dissertação	Até 01/04/2021
Publicação do cronograma de realização das entrevistas e defesa do projeto de dissertação	02/04/2021
Realização da I Etapa Seletiva: Entrevista e Defesa do Projeto de Dissertação	05 e 06/04/2021
Realização da III Etapa Seletiva: Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	07/04/2021
<b>DOUTORADO</b>	
Envio do Projeto de Tese	Até 01/04/2021
Publicação do cronograma das entrevistas e defesa do projeto de tese	02/04/2021



Realização da I Etapa Seletiva: Entrevista e Defesa do Projeto de Tese	05 e 06/04/2021
Realização da II Etapa Seletiva: Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	07/04/2021
Publicação do resultado das etapas seletivas	12/04/2021
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	13 e 14/04/2021
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	15/04/2021
Publicação do resultado final	15/04/2021
Matrícula	16/04/2021
Publicação do resultado Segunda chamada	19/04/2021
Matrícula Segunda chamada	20/04/2021
Início do semestre acadêmico 2021/1	19/04/2021

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou





publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**122.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG.

**12.2.2.** A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

**123.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**124.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**125.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**126.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**127.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Marco Fabrício Dias Peixoto

Coordenador do Programa de Pós-graduação



## ANEXO I

### DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

**Fisiopatologia e diagnóstico das doenças:** Esta linha é caracterizada pela pesquisa básica e clínica da fisiopatologia e do diagnóstico de doenças humanas. Envolve a investigação de eventos sistêmicos, celulares e moleculares com enfoque em doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis, utilizando modelos experimentais e estudos clínicos.

**Prevenção e terapias das doenças:** Esta linha é caracterizada pela investigação de efeitos de diferentes estratégias de prevenção e de intervenções terapêuticas em doenças humanas. Envolve a investigação da efetividade e de mecanismos de ação de diferentes estratégias farmacológicas e não farmacológicas com enfoque na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis.



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que NÃO  
POSSUO QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO e tenho disponibilidade para dedicar-me  
exclusivamente ao curso.

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada  
imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_  
Operação: \_\_\_\_\_

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.



**ANEXO III**  
**INDICAÇÃO DE ORIENTADOR**

Indique o nome do orientador de seu interesse: \_\_\_\_\_

Indique uma segunda opção de orientador: \_\_\_\_\_

Caso não tenha indicação descreva “não tenho nenhuma opção a indicar”.

Candidato: \_\_\_\_\_

Obs.: O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde não se compromete a cumprir a indicação de orientador feita por meio desse documento, uma vez que tal indicação servirá como balizador na definição de orientador-orientando.



## ANEXO IV

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO *LATTES*

#### CANDIDATOS AO CURSO DE **MESTRADO**

**Importante:** O não preenchimento dos campos da tabela abaixo importará na atribuição de nota O(zero) ao item não informado.

<b>I. ATUAÇÃO ACADÊMICA – 85 pontos</b>				
	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>	<b>Página(s) do(s) comprovante(s)</b>
<b>1. Publicações – 25 pontos</b>				
1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto maior que 1	2,0	NSA		
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto menor que 1	1,0	NSA		
1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional indexada sem fator de impacto	0,5	NSA		
1.4 - Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista nacional indexada	0,5	NSA		
1.5 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	1,0	2,0		
1.6 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,75	1,5		
1.7 – Resumo publicado em anais de evento internacional	0,75	3,0		
1.8 – Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	3,0		
1.9 – Resumo publicado em anais de evento regional/local	0,25	2,5		
1.10 – premiação em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	2,0		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1.11 – apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	3,0		
<b>NSA – não se aplica. Não há limite para o número de artigos a serem contabilizados nos itens 1.1 a 1.4, mas o item publicações só pode somar 25 pontos no total.</b>				
<b>2. Atividades acadêmicas – 50 pontos</b>				
2.1 – aluno de iniciação científica (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 semestre)	5,0	30,0		
2.2 – monitor de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 semestre)	2,0	8,0		
2.3 – bolsista BAT ou similar (mínimo de 1 semestre letivo)	5,0	10,0		
2.4 – participação como representante discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)	1,0	2,0		
<b>3. Cursos – 10 pontos</b>				
3.1 – curso de especialização (mínimo 360 horas)	2,0	2,0		
3.2 – curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	1,0	1,0		
3.3 – cursos de pequena duração (maior que 10 horas)	0,1	1,0		
3.4 – participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,6	6,0		
<b>II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 15 pontos</b>				
2.1 – Experiência docente (mínimo de 1 semestre)	4,0	8,0		
2.2 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,5	4,0		
2.3 – Experiência profissional (na área do mestrado, mínimo 1 ano)	1,0	2,0		
2.4 - Outros	0,1	1,0		
		Total		

**Data:**

**Assinatura do candidato:**



ANEXO V  
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO *LATTES*  
CANDIDATOS AO CURSO DE **DOUTORADO**

**Importante:** O não preenchimento dos campos da tabela abaixo importará na atribuição de nota O(zero) ao item não informado.

<b>I. ATUAÇÃO ACADÊMICA – 85 pontos</b>				
	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>	<b>Página(s) do(s) comprovante(s)</b>
<b>1. Publicações – 50 pontos</b>				
1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de impacto maior que 1.65	6,0			
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de impacto menor que 1.65	4,0			
1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista indexada sem fator de impacto	2,0			
1.4 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	1,0	2,0		
1.6 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,5	1,5		
1.7 – Resumo publicado em anais de evento internacional	0,5	1,5		
1.8 – Resumo publicado em anais de evento nacional	0,2	1,0		
1.10 – premiação em congresso (nacional ou internacional – candidato primeiro autor do trabalho)	1,0	2,0		
1.11 – apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – candidato primeiro autor do trabalho )	1,0	2,0		





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**NSA – não se aplica. Não há limite para o número de artigos a serem contabilizados nos itens 1.1 a 1.3 mas o item publicações só pode somar 50 pontos no total.**

<b>2. Atividades acadêmicas – 30 pontos</b>			
2.1 – aluno de iniciação científica (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 ano)	10,0	20,0	
2.2 – monitor de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 ano)	2,5	5,0	
2.3 – bolsista BAT ou similar (mínimo de 1 ano)	5,0	5,0	
<b>3. Cursos – 5 pontos</b>			
3.1 – curso de especialização (mínimo 360 horas)	2,0	2,0	
3.2 – curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	1,0	1,0	
3.3 – cursos de pequena duração (maior que 10 horas)	0,1	1,0	
3.4 – participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,1	1,0	
<b>II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 15 pontos</b>			
2.1 – Experiência docente (mínimo de 1 semestre letivo)	4,0	8,0	
2.2 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,5	4,0	
2.3 – Experiência profissional (na área do doutorado, mínimo 1 ano)	1,0	2,0	
2.4 - Outros	0,1	1,0	
		<b>Total</b>	

**Data:**

**Assinatura do candidato:**



ANEXO VI  
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_, venho  
requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, nível de ( ) Especialização ( )  
Mestrado ( ) Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: ( ) não sou portador (a) de deficiência  
( ) sou portador (a) de deficiência. Qual? \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

- ( ) branco
- ( ) preto
- ( ) pardo
- ( ) amarelo
- ( ) indígena
- ( ) não declarado

Neste termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.  
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.  
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.  
 outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**Dados Bancários**

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_  
Operação: \_\_\_\_\_

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.

OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.